

Proposta n.º JF 118/2014

Autorização para movimentação de contas bancárias

Considerando a necessidade de garantir as condições para o adequado funcionamento da Junta de Freguesia.

Considerando que a alínea ii) do número 1 do artigo 16.º e da alínea b) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro¹, permitem autorizar a movimentação das contas bancárias.

Considerando que a Proposta n.º JF 03/2013, anteriormente aprovada, não excecionou as situações em que o Presidente se encontre ausente.

Proponho que a Junta de Freguesia autorize a movimentação das contas bancárias ao Presidente - Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira, ao Secretário - Luís Carlos Rato da Silva e ao Tesoureiro - João José Coelho Castanho, com a assinatura conjunta de duas pessoas, sendo que uma das assinaturas tem que ser obrigatoriamente a do Presidente ou a do vogal que o substitua, em caso de falta ou impedimento.

Agualva-Cacém, 18 de agosto de 2014

X

Carlos Casimiro
Presidente da Junta de Freguesia

¹ Artigo 16.º - Competências materiais

1 — Compete à junta de freguesia:

- ii) Administrar e conservar o património da freguesia;

Artigo 17.º - Delegação de competências no presidente da junta de freguesia

1 — A junta de freguesia pode delegar as suas competências no respetivo presidente, com exceção das previstas nas alíneas a), c), e), h), j), l), n), o), p), q), r), v), oo), ss), tt) e xx) do n.º 1 do artigo anterior.

Artigo 19.º - Competências de funcionamento

Compete à junta de freguesia:

- b) Gerir os serviços da freguesia;

Proposta n.º JF 118/2014

Autorização para movimentação de contas bancárias

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria


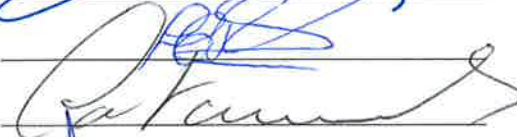
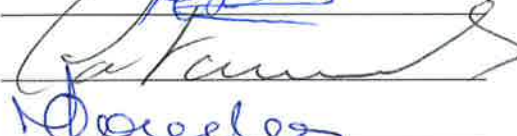



Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Luís Rato	X
Tesoureiro João Castanho	X
1º Vogal Mário Condessa	X
2º Vogal Helena Cardoso	X
3º Vogal Joana Marques	—
4º Vogal Teodósio Alcobia	X

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Mário Condessa	
2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joana Marques	—
4º Vogal Teodósio Alcobia	

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Mário Condessa	
2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joana Marques	—
4º Vogal Teodósio Alcobia	

Aprovada em minuta, na reunião de 21/08/2014, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 3 e 4 do artigo 27.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: 
O Secretário: 
O Tesoureiro: 
O 1º Vogal: 
O 2º Vogal: 
O 3º Vogal: 
O 4º Vogal: 